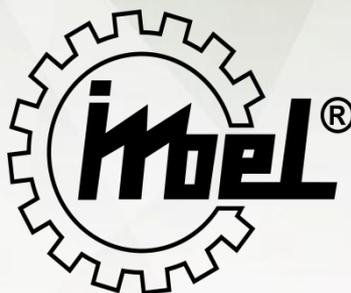


INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

"Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército"



Plano Corporativo de Gestão de Riscos

2024/2025

O original deste documento encontra-se arquivado no NNC/APG

Aprovado pela Diretoria Executiva da IMBEL,
Na 731ª Reunião de Diretoria, de 09 de fevereiro de 2024.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2024.

www.imbel.gov.br



HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Elaboração	Aprovação
03/2024/2025	ACGR	Diretor-Presidente da IMBEL
02/2022/2023	ACGR	Diretor-Presidente da IMBEL
01/2019	AGCIR	Diretor-Presidente da IMBEL
00/2018	AGCIR	Diretor-Presidente da IMBEL

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA	4
2.	ABRANGÊNCIA	6
3.	AMBIENTAÇÃO	6
4.	FINALIDADE	7
5.	OBJETIVOS	7
6.	REFERÊNCIAS	7
7.	RESPONSABILIDADES	8
8.	AÇÕES A REALIZAR	10
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA EMPRESA

EMPRESA PÚBLICA: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®
CNPJ: **.444.232/0001-**
NIRE: 5350000027-5
Sede: Brasília/DF
Tipo de estatal: Empresa Pública Dependente
Acionista controlador: União
Tipo societário: não definido
Tipo de capital: fechado
Abrangência de atuação: nacional e internacional
Setor de atuação: Defesa e Segurança
Diretor Administrativo-Financeiro: Marcio Gabriel Ribeiro (61) 3415 4440 marcio.ribeiro@imbel.gov.br

AUDITOR INDEPENDENTE:
METRÓPOLE Soluções Empresariais e Governamentais EIRELLI.
Endereço: SRTVN Quadra 701 Conj C nº 124, Edifício Centro Empresarial Norte – Bloco B, Salas 515/517/519 – Asa Norte – Brasília - DF
Telefone (61) 3326-6563
Responsável Técnico – Reinaldo Santos Oliveira Junior (CPF: **.464.035-**)

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®		
REPRESENTANTES	CONSELHEIROS	CPF
Presidente do Conselho de Administração - Comando do Exército	Gen Ex Achilles FURLAN Neto	***.124.147-**
Diretor-Presidente da IMBEL®	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**
Ministério da Economia	Leandro GOSTISA	***.911.630-**
Ministério da Gestão e Inovação	RODRIGO Estrela de Carvalho	***.840.857-**
Ministério da Defesa	LUCIANO José Penna	***.109.507-**
Ministério da Defesa	Eduardo Cesar PASA	***.035.920-**
Empregados da IMBEL®	BENEDITO Raimundo Venâncio	***.672.926-**

DIRETORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL®

CARGO	DIRETORES	CPF
Diretor-Presidente	Gen Div R/1 Ricardo Rodrigues CANHACI	***.110.607-**
Vice-Presidente Executivo	Gen Bda R/1 João DENISON Maia Correia	*** 509. 727-**
Diretor de Inovação	Cel R/1 THIERS Lobo Ribeiro	***.566.118-**
Diretor Administrativo-Financeiro	Cel R/1 Marcio GABRIEL Ribeiro	***.131.897-**
Diretor Industrial Interino	Cel R/1 Eduardo Rangel de CARVALHO	***.047.307-**
Diretor de Mercado	Cel R/1 Eduardo Rangel de CARVALHO	***.047.307-**

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Este Plano tem abrangência Corporativa na IMBEL, ou seja, aplica-se a todas as áreas e setores da Empresa.

3. AMBIENTAÇÃO

3.1. A Gestão de Riscos da IMBEL tem como finalidade propiciar o adequado gerenciamento dos riscos e oportunidades aos quais a Empresa está exposta na busca de seus objetivos, tendo como foco a otimização do desempenho e dos resultados entregues à Sociedade.

3.2. Conforme Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL, os riscos que podem comprometer o desempenho da Empresa na busca de seus objetivos são classificados em quatro categorias: riscos estratégicos, riscos operacionais, riscos de conformidade e riscos financeiros.

3.3. Seguindo o estabelecido no Plano de Gestão de Riscos Corporativo 2022/2023, durante os referidos anos, a Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - ACGR orientou a primeira linha de defesa o gerenciamento de riscos relevantes referentes às áreas sensíveis como Planejamento Estratégico, Orçamentário-Financeira, Produção, Aquisições e Contratos, Gestão de Pessoal, Segurança do Trabalho, Gestão Patrimonial, Ambiental, Projetos, Jurídica (Legal/Regulatória), Tecnologia e Segurança da Informação e outras pertinentes; o monitoramento das ações de mitigação das causas dos Riscos Estratégicos e Riscos Críticos, bem como dos respectivos níveis dos riscos; a elaboração de Planos de Gestão de Riscos Setoriais para o biênio de 2022/2023 e de Planos de Ação e de Contingência para os riscos críticos. (Riscos críticos são aqueles que os respectivos níveis de risco encontram-se acima do apetite ao risco estabelecido pela Empresa, ou seja, nível Alto e Extremo).

3.4. Para 2024 e 2025, dando continuidade às atividades de Gestão de Riscos implementadas até o momento, com base no Plano de Gestão de Riscos Corporativo 2022/2023, este Plano apresenta as próximas etapas para garantir o efetivo gerenciamento dos riscos na IMBEL, com implementação do Sistema de Gestão de Riscos Corporativo da IMBEL, desenvolvido pela Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGTIC com apoio da ACGR.

4. FINALIDADE

4.1. Apresentar as Diretrizes do Diretor-Presidente da IMBEL para o desenvolvimento da Gestão de Riscos na Empresa, de acordo com a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, estabelecendo as atribuições e os procedimentos, de modo a possibilitar a atuação preventiva e proativa de todos os setores, a fim de evitar que as ocorrências de eventos inesperados e indesejados impactem negativamente a consecução dos objetivos estratégicos.

5. OBJETIVOS

- a. Disseminar a cultura da Gestão de Riscos;
- b. Assegurar o gerenciamento de riscos na IMBEL, de modo a identificar riscos críticos e relevantes oriundos de áreas sensíveis como Planejamento Estratégico; Orçamentário-Financeira; Produção; Comercial; Aquisições e Contratos; Gestão de Pessoal; Gestão Patrimonial; Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional; Projetos; Jurídica (Legal/Regulatória); Tecnologia e Segurança da Informação; e outras pertinentes, bem como aproveitar as oportunidades que podem gerar benefícios para a Organização, com a utilização da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL e implementação do Sistema de Gestão de Riscos Corporativo;
- c. Salvar os valores, a integridade, a ética e a imagem da Empresa, prevenindo potenciais eventos ou situações indesejáveis, de forma a reduzir os impactos da ocorrência destes nos objetivos da organização;
- d. Aprimorar os Controles Internos da Gestão de Riscos; e
- e. Orientar a elaboração ou atualização dos Planos de Gestão de Riscos Setoriais e Planos de Ação e Contingência.

6. REFERÊNCIAS

- a. Lei 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa estatal, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- b. Decreto 8.945/2016 - Regulamenta a Lei 13.303/2016;
- c. Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001/2016;
- d. Resolução CGPAR nº 33/2022;
- e. Norma ABNT NBR ISO 31000/2018– Gestão de Riscos: Diretrizes;
- f. COSO ERM 2017 e 2004;

- g. Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, de 16 de Janeiro de 2020;
- h. Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL/2024.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. A ABNT NBR ISO 31000/2018 manteve a ideia estabelecida, na sua primeira edição/2009, sobre o conceito de Responsabilização Integral pelos riscos como uma forma de responsabilização abrangente, integralmente aceita e muito bem definida, relativa aos riscos, controles e tarefas do tratamento dos riscos. Indivíduos designados devem entender suas responsabilidades, ser adequadamente qualificados e possuir recursos adequados para monitorar riscos, verificar e melhorar os controles, bem como comunicar-se eficazmente com as partes interessadas internas e externas sobre os riscos e sua gestão. Isto pode ser atingido quando todos os membros de uma organização estão totalmente conscientes dos riscos, controles e tarefas pelos quais são responsáveis.

7.2. A Estrutura de Gestão de Riscos da IMBEL foi estabelecida de modo que todos os setores da Empresa tenham responsabilidades específicas na Gestão de Riscos e atuem de forma sistêmica, caracterizada pelas três linhas de defesa detalhadas na Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL. Esta Metodologia enfatiza, também, a importância de todos os gestores, independente do nível de atuação, terem acesso às informações sobre os riscos aos quais a Empresa está exposta, a fim de possibilitar condições para a tomada de decisões adequadas, em momento oportuno.

7.3. Assim, na estrutura da IMBEL, destacam-se os papéis dos Gestores Gerais de Riscos que são responsáveis por coordenar a Gestão de Riscos no âmbito das respectivas Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração, bem como dos Gestores de Riscos que são os empregados responsáveis por coordenar a Gestão de Riscos na sua área ou setor de competência, por empreender as medidas necessárias para garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, bem como por disponibilizar informações oportunas e adequadas sobre riscos em todos os níveis de gestão da IMBEL.

7.4. Considerando a complexidade e a importância da Gestão de Riscos, para que não haja interrupções nos trabalhos atinentes ao Gerenciamento dos Riscos na

IMBEL, é necessária a indicação de substitutos para os Gestores Gerais de Riscos, bem como para os Gestores de Riscos para que, na ausência dos titulares, os trabalhos não sejam descontinuados.

7.5. Os Gestores de Riscos nas Diretorias são designados até o nível de Divisão e nas Unidades de Produção e de Administração até o nível de Seção. As Assessorias devem designar, pelo menos, um gestor de riscos.

GESTORES DE RISCOS DA IMBEL	
Diretorias	Gestor Geral de Riscos: Diretor
	Gestores de Riscos: Chefes de Departamento/ Divisão ou equivalente.
Assessorias	Gestor Geral de Riscos: Assessor-Chefe
	Gestor(es) de Riscos: Assessor(es).
Unidade de Administração - UA	Gestor Geral de Riscos: Chefe da UA
	Gestores de Riscos: Gerente Administrativo; Chefes de Divisão /Seção ou equivalente.
Unidade de Produção - UP	Gestor Geral de Riscos: Chefe da UP
	Gestores de Riscos: Gerentes Administrativo/Industrial/de Inovação; Chefes de Departamento/Divisão/ Seção ou equivalente.

7.6. Cabe ressaltar que cada setor da IMBEL, além da atuação dos seus Gestores de Riscos e respectivos substitutos, contará com o apoio e contribuição dos demais empregados para gerenciar os riscos.

7.7. Nesse contexto, o Comitê de Governança, Riscos e Controles, na condição de órgão corporativo, deliberativo e permanente de mais alto nível, tem papel primordial na condução da Gestão de Riscos da IMBEL e decide sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, de modo a assegurar a boa gestão dos recursos, a proteção e a valorização do patrimônio e da imagem da Empresa. Esse Comitê conta com o trabalho da Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos – ACGR que tem a atribuição de auxiliar no desenvolvimento da Gestão de Riscos da IMBEL

e na supervisão da aplicação da metodologia de Gestão de Riscos, bem como no aprimoramento dos controles utilizados pelos gestores para mitigação dos riscos.

7.8. De modo análogo, os Diretores, Assessores-Chefes, Chefes de Unidades de Produção e de Administração atuarão no nível setorial, recebendo as informações atinentes à Gestão de Riscos do seu setor de atuação e decidindo sobre o tratamento mais eficaz, a prioridade e a comunicação dos riscos à Presidência, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Plano, na Metodologia e Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL.

7.9. A Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL propicia a atuação integrada de toda a Empresa, prevê o aprimoramento constante dos controles existentes e a comunicação das deficiências observadas nos diversos setores da Empresa às suas instâncias superiores, de modo que os objetivos da Gestão de Riscos preconizados na Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL possam ser atingidos.

7.10. Assim, os Planos de Gestão de Riscos Setoriais deverão ser atualizados, baseando-se nas orientações deste Plano, pelas Diretorias, Unidades de Produção e de Administração da IMBEL, em conformidade com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, bem como com a Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL.

7.11. As Assessorias da Presidência não terão Plano de Gestão de Riscos, orientando-se por este Plano Corporativo de Gestão de Riscos.

8. AÇÕES A REALIZAR

8.1. Considerando as atividades implementadas até o corrente ano, este Plano estabelece as diretrizes para o gerenciamento dos riscos, bem como o desenvolvimento da Gestão de Riscos na IMBEL durante os anos de 2024 e 2025.

8.2. O gerenciamento do risco envolve todas as etapas mencionadas na Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL: Identificação, Análise, Avaliação, Tratamento, Comunicação e Monitoramento dos Riscos.

8.3. Nesse sentido, serão desenvolvidas as atividades a seguir.

8.3.1. Gerenciamento dos Riscos Estratégicos

8.3.1.1. A ACGR monitorará as ações de mitigação das causas dos Riscos Estratégicos e Críticos sob responsabilidade das Diretorias, Assessorias, Unidades

de Produção e de Administração, bem como os respectivos níveis dos riscos inerentes e residuais.

8.3.1.2. Os riscos críticos, abaixo relacionados, identificados em 2021, independentemente do enquadramento dentro do apetite ao risco estabelecido pela Empresa, ou seja, com níveis baixo e médio, deverão ser gerenciados pelos respectivos gestores.

Risco Crítico - Gestor		Nível do risco Mar/2021	Nível do risco Dez/2022	Nível do risco Jun/2023	Nível do risco Dez/2023
1	Perda da Capacidade Orçamentária - DRADM	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
2	Perda da Participação de Mercado - DRMER	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
3	Obsolescência ou falta de manutenção do parque fabril - FE	Extremo	Alto	Alto	Alto
4	Obsolescência ou falta de manutenção do parque fabril - FI	Extremo	Médio	Médio	Médio
5	Obsolescência ou falta de manutenção do parque fabril - FJF	Extremo	Alto	Alto	Alto
6	Obsolescência ou falta de manutenção do parque fabril - FMCE	Extremo	Alto	Médio	Médio
7	Obsolescência ou falta de manutenção do parque fabril - FPV	Extremo	Extremo	Extremo	Alto
8	Atendimento parcial de normas regulamentadoras	Extremo	Alto	Alto	Alto

Risco Crítico - Gestor		Nível do risco Mar/2021	Nível do risco Dez/2022	Nível do risco Jun/2023	Nível do risco Dez/2023
	referentes à preservação ambiental - FE				
9	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à preservação ambiental – FI	Extremo	Médio	Médio	Médio
10	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à preservação ambiental - FJF	Extremo	Médio	Baixo	Baixo
11	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à preservação ambiental - FMCE	Extremo	Alto	Médio	Médio
12	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à preservação ambiental - FPV	Extremo	Extremo	Extremo	Alto
13	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à segurança do trabalho - FE	Extremo	Alto	Alto	Alto
14	Atendimento parcial	Extremo	Médio	Médio	Médio

Risco Crítico - Gestor		Nível do risco Mar/2021	Nível do risco Dez/2022	Nível do risco Jun/2023	Nível do risco Dez/2023
	de normas regulamentadoras referentes à segurança do trabalho - FI				
15	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à segurança do trabalho - FJF	Extremo	Alto	Alto	Alto
16	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à segurança do trabalho - FMCE	Extremo	Médio	Médio	Médio
17	Atendimento parcial de normas regulamentadoras referentes à segurança do trabalho - FPV	Extremo	Extremo	Extremo	Alto
18	Baixo investimento em infra-estrutura de TIC - AGTIC	Extremo	Alto	Médio	Médio
19	Baixo investimento em automação ou otimização do processo produtivo - FE	Extremo	Médio	Médio	Médio
20	Baixo investimento em automação ou otimização do	Alto	Médio	Médio	Médio

Risco Crítico - Gestor		Nível do risco Mar/2021	Nível do risco Dez/2022	Nível do risco Jun/2023	Nível do risco Dez/2023
	processo produtivo - FI				
21	Baixo investimento em automação ou otimização do processo produtivo - FJF	Extremo	Alto	Alto	Alto
22	Baixo investimento em automação ou otimização do processo produtivo - FMCE	Extremo	Alto	Médio	Médio
23	Baixo investimento em automação ou otimização do processo produtivo - FPV	Alto	Alto	Alto	Alto
24	Evasão de recursos humanos em funções essenciais - FE	Extremo	Médio	Médio	Médio
25	Evasão de recursos humanos em funções essenciais - FI	Alto	Extremo	Médio	Alto
26	Evasão de recursos humanos em funções essenciais - FJF	Extremo	Alto	Alto	Alto
27	Evasão de recursos humanos em funções essenciais - FMCE	Extremo	Alto	Médio	Médio
28	Evasão de recursos	Alto	Extremo	Alto	Médio

Risco Crítico - Gestor		Nível do risco Mar/2021	Nível do risco Dez/2022	Nível do risco Jun/2023	Nível do risco Dez/2023
	humanos em funções essenciais - FPV				
29	Evasão de recursos humanos em funções essenciais - UA	Extremo	Alto	Alto	Médio

8.3.2. Gerenciamento dos Riscos Relevantes

8.3.2.1. As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração deverão, também, gerenciar os riscos relevantes que possam impactar os objetivos estratégicos da Empresa, relacionados a áreas sensíveis como: Planejamento Estratégico; Orçamentário-Financeira; Produção; Comercial; Aquisições e Contratos; Gestão de Pessoal; Gestão Patrimonial; Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional; Projetos; Jurídica (Legal/Regulatória); Tecnologia e Segurança da Informação; e outras pertinentes. Estes riscos deverão ser gerenciados de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.2.2. A comunicação de Riscos Críticos Relevantes à Presidência só ocorrerá caso o risco extrapole a capacidade de tratamento pelo Setor ou comprometa o alcance dos objetivos estratégicos. Esta comunicação será realizada por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.2.3. Para gerenciamento dos riscos no âmbito do setor, sem necessidade de comunicação à Presidência, deve-se também adotar o Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.3. Gerenciamento dos Riscos decorrentes de Novas Demandas

8.3.3.1. As Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração da IMBEL também devem aplicar a Metodologia de Gestão de Riscos nos trabalhos correntes da Empresa que surjam em decorrência de novas demandas, principalmente aqueles que possam impactar no Planejamento Estratégico, tais como: novos negócios, parcerias, projetos, contratos, estudos de viabilidade, etc , de modo a proporcionar mais segurança para a sua realização e dessa forma evitar ou

mitigar a probabilidade de ocorrência de prejuízos de qualquer ordem para a Empresa.

8.3.3.2. Nesse sentido, as Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração deverão informar, por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, os riscos críticos decorrentes das novas demandas mencionadas, as quais o setor não tem capacidade de tratá-los sem ações diretas da Diretoria Executiva da IMBEL.

8.3.3.3. Para gerenciamento dos riscos no âmbito do setor, sem necessidade de comunicação à Presidência, deve-se adotar o referido sistema.

8.3.4. Monitoramento Contínuo dos Riscos e aprimoramento dos Controles Internos

8.3.4.1. O Monitoramento dos riscos e aprimoramento dos respectivos controles devem ser atos contínuos dos Gestores Gerais dos Riscos e respectivos Gestores dos Riscos.

8.3.4.2. Em época oportuna, a ACGR fará jornada de trabalho para acompanhamento da Gestão de Riscos na Sede e Unidades de Produção e auxílio na implementação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, a fim de assegurar a adequada aplicação do referido Sistema e da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, das diretrizes desse Plano e da Política de Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos da IMBEL.

8.3.5. Capacitação dos empregados da Empresa

8.3.5.1. A capacitação em Gestão de Riscos dos empregados da IMBEL deve ser contínua e oportuna, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento dos conhecimentos para aplicação nos processos corporativos dos níveis estratégico, tático e operacional.

8.3.5.2. A ACGR indicará cursos e auxiliará os gestores de riscos tempestivamente e durante as jornadas de trabalho de acompanhamento da Gestão de Riscos Setorial na aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.5.3. Os gestores devem incentivar o aperfeiçoamento e a multiplicação dos conhecimentos no âmbito dos respectivos setores, pois a ideia é disseminar a cultura de gerir os riscos e ressaltar a importância do tema para prevenção de eventos indesejáveis e redução das vulnerabilidades que dificultam o alcance dos objetivos organizacionais.

8.3.6. Implantação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL

8.3.6.1. A ACGR, com apoio da AGTIC, dará continuidade à implantação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, de modo a oportunizar ações de aperfeiçoamento, bem como a melhoria contínua do mesmo.

8.3.6.2. Serão realizadas videoconferências e/ou orientações *in loco* aos gestores de riscos para a efetiva implantação do Sistema, visando mitigar riscos, minimizar impactos, reduzir perdas de falhas operacionais, garantir a continuidade operacional do sistema, além de cumprir regulamentações e de estabelecer bons controles internos.

8.3.7. Atualização de Documentos Normativos

8.3.7.1. A ACGR prosseguirá na atualização dos documentos normativos quanto a Gestão de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos.

8.3.8. Coordenação das Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles

8.3.8.1. A ACGR coordenará as Reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles da IMBEL.

8.3.8.2. Serão realizadas reuniões, pelo menos uma por semestre, acerca de Riscos, Integridade, Conformidade e Controles Internos.

8.3.9. Visitas de acompanhamento/orientação das ações de mitigação de riscos críticos e auxílio na implementação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL

8.3.9.1. A ACGR realizará jornadas de trabalho visando o acompanhamento/orientação das ações de mitigação de riscos críticos e auxílio na implementação do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL.

8.3.9.2. As jornadas de trabalho da ACGR estão planejadas para 2024 e 2025, condicionadas ao recebimento de recursos orçamentário-financeiros para este fim.

8.3.10. Orientações Gerais

8.3.10.1. As Diretorias, Unidades de Produção e de Administração da IMBEL deverão atualizar, baseando-se nas orientações deste Plano, seus respectivos Planos de Gestão de Riscos Setorial, nos quais, de acordo com o organograma do

setor e suas necessidades específicas, deverão ser definidos os Gestores dos Riscos e respectivos substitutos eventuais, bem como as ações a realizar, atribuições, prazos e recursos envolvidos para a Gestão de Riscos do setor.

8.3.10.2. As Assessorias da Presidência pautarão suas ações neste Plano Corporativo de Gestão de Riscos 2024/2025 e também indicarão, funcionalmente, em conformidade com seus respectivos organogramas e necessidades específicas, os Gestores Gerais de Riscos e os Gestores dos Riscos de seus setores, bem como os substitutos eventuais.

8.3.10.3. As Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração devem solicitar à ACGR o cadastramento dos gestores de riscos no Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL e implementar a inserção dos respectivos riscos no referido sistema, começando pelos riscos críticos, ou seja, aqueles que os níveis encontram-se acima do apetite ao risco estabelecido pela Empresa, ou seja, nível Alto e Extremo.

8.3.10.4. As Diretorias, Assessorias, Unidades Produção e de Administração devem elaborar os Planos de Ação e os de Contingência para os riscos críticos, a fim de assegurar respostas otimizadas e imediatas de controle e combate às ocorrências indesejadas, bem como zelar pela conformidade e integridade, prevendo, inclusive, treinamentos, quando for o caso.

8.4. Cronograma de Atividades

Atividades	Responsável	Prazo/Período
Condução da Gestão de Riscos da IMBEL, apreciação e deliberação sobre o tema. (item 7.7)	Comitê de Governança, Riscos e Controles	Ação Contínua
Auxílio no desenvolvimento da Gestão de Riscos da IMBEL, supervisão da aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos e do aprimoramento de controles para mitigação de riscos. (item 7.7)	ACGR	Ação Contínua
Coordenação das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles. (item 8.3.8.1)		
Monitoramento das ações de mitigação dos riscos		

Atividades	Responsável	Prazo/Período
estratégicos e críticos, bem como dos respectivos níveis de riscos. (itens 8.3.1.1 e 8.3.1.2)		
Atualização dos documentos normativos quanto a Gestão de riscos, integridade, conformidade e controles internos. (8.3.7.1)		
Implementação e aperfeiçoamento do Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (itens 3.4 e 8.3.6.1)	ACGR e AGTIC	A partir de Dezembro/2023.
Elaboração/atualização dos respectivos Plano de Ação e de Contingência dos riscos críticos. (item 8.3.10.4)	Diretorias, Assessorias, Unidades de Produção e de Administração.	A partir de Janeiro/2024. (Ação Contínua)
Tratamento e Monitoramento das causas dos Riscos Estratégicos críticos informados à Presidência. (item 8.3.1)		
Gerenciamento dos Riscos Relevantes referentes às áreas sensíveis e dos decorrentes de novas demandas, de acordo com a Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL, bem como o monitoramento / aprimoramento dos respectivos controles internos. (itens 8.3.2; 8.3.3; e 8.3.4)		
Designação/atualização dos Gestores de Riscos e cadastramento, junto à ACGR, no Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (itens 7.4; 7.5; e 8.3.10.3)		
Inserção dos riscos no Sistema Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL. (item 8.3.10.3)		
Comunicação à Presidência de Riscos Críticos, que possam impactar no Planejamento Estratégicos, os quais o setor		

Atividades	Responsável	Prazo/Período
não tem condições de tratar sem auxílio da Diretoria Executiva. (itens 8.3.2.2 e 8.3.3.2)		
Capacitação dos empregados. (item 8.3.5)		
Publicização e ampla divulgação do Plano Corporativo de Gestão de Riscos da IMBEL, a fim de conscientizar os setores da Empresa acerca das respectivas responsabilidades. (item 7.2)	APG/ACI	Após aprovação do Plano pela Diretoria Executiva.
Atualização dos respectivos Planos de Gestão de Riscos Setoriais 2024/2025. (item 7.10 e 7.11)	Diretorias, Unidades de Produção e de Administração.	Até Março/2024.
Visita de acompanhamento da Gestão de Riscos Setorial, bem como auxílio na implementação da inserção dos riscos no Sistema de Gestão de Riscos Corporativo da IMBEL. (itens 8.3.4.2; 8.3.6.2; e 8.3.9)	ACGR.	Previsão 2024 e 2025. (condicionada a liberação de recursos orçamentário-financeiros)

Observações:

- (1) A ACGR estará à disposição dos setores para dirimir dúvidas que porventura surjam durante a realização das atividades previstas no cronograma.
- (2) Todas as atividades descritas no cronograma como ação contínua podem ser passíveis de verificação pela ACGR a qualquer tempo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O desenvolvimento da Gestão de Riscos é uma condição importante para a evolução da IMBEL, tendo em vista que a atividade proporciona maior segurança para a consecução dos Objetivos Estratégicos.

9.2. A aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos da IMBEL contribui para um efetivo gerenciamento dos riscos e possibilita a atuação preventiva e proativa da

gestão em todos os setores internos da Empresa, a fim de evitar que a ocorrência de eventos inesperados e indesejados impactem negativamente nos referidos objetivos.

9.3. A Gestão de Riscos deve ser aperfeiçoada constantemente, de acordo com a evolução da cultura na Empresa, daí a importância de todos os setores apresentarem sugestões e interajam neste sentido, de modo a contribuir para a melhoria contínua.

9.4. A IMBEL deve buscar continuamente um alto nível de desempenho no gerenciamento dos riscos aos quais está exposta. Para isso, deve criar as condições necessárias para que os Gestores de todos os níveis tenham capacitação, por meio de reciclagem periódica, bem como informações suficientes para tomarem decisões de forma consciente e com mais objetividade e efetividade.

Brasília, DF, 09 de fevereiro de 2024.

Gen Div R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI

Diretor-Presidente